



ATOS DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 22 de dezembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 22 de dezembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, outorgado pela Lei Estadual n.º 6594/1994.

Salvador, 23 de dezembro 2015


DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 22 de dezembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 22 de dezembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO B. R. E CRECHE ESCOLA COM CRIANÇA FELIZ DA G. SUSSUARANA, outorgado pela Lei Estadual n.º 9822/2005.

Salvador, 23 de dezembro 2015


DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 22 de dezembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 22 de dezembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO QUEIJO, outorgado pela Lei Estadual n.º 9750/2005.

Salvador, 23 de dezembro 2015


DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 22 de dezembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 22 de dezembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ANGICALINO, outorgado pela Lei Estadual n.º 9700/2005.

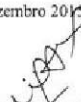
Salvador, 23 de dezembro 2015


DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 22 de dezembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 22 de dezembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MALHADINHA, outorgado pela Lei Estadual n.º 9691/2005.

Salvador, 23 de dezembro 2015


DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 22 de dezembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 22 de dezembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, outorgado pela Lei Estadual n.º 9503/2005.

Salvador, 23 de dezembro 2015


DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 22 de dezembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 22 de dezembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO RURALISTA DA MARAVILHA, outorgado pela Lei Estadual n.º 9447/2005.

Salvador, 23 de dezembro 2015


DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 22 de dezembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 22 de dezembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOSÉ LOPES, outorgado pela Lei Estadual n.º 9408/2005.

Salvador, 23 de dezembro 2015


DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

